Lei n.º 1.974/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00m2, cuja propriedade é de HÉLIO GONÇALVES DE FARIA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-K, fls. 541, sob o registro nº 06-03.80, localizado à Rua Dália Álvares, no bairro Amazonas, nesta cidade, tendo a área desmembrada a seguinte medida :15,00m x 12,00m x 15,00m x 12,00m, perfazendo um total de 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e hum (13/12/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração